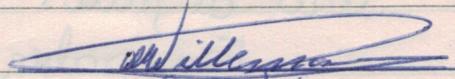


Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 30 de agosto de 1.980

Fredolino Roemer
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Lei nesta
Secretaria da Prefeitura Municipal
de Rio Fortuna, na data supra.


Miltesca
Secretário

Lei N° 311

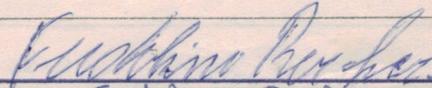
Decreta de Utilidade Pública
a associação dos Servidores Públicos
Municipais de Rio Fortuna.

Fredolino Roemer, Prefeito Municipal de Rio
Fortuna Santa Catarina, no uso de suas atribuições
Faz saber a todos os habitantes do Município
de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal Decretou
e eu sanciono o seguinte:

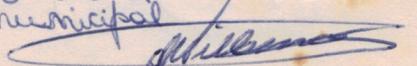
Artigo 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação
dos Servidores Públicos Municipais de Rio Fortuna,
entidade representativa da Classe Fins Filantropicas

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna em 31 de agosto
de 1.980.


Fredolino Roemer

Prefeito Municipal


Miltesca